CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/03/01

Roberta Oloch Regio

FUNCIONÁRIO

DATA 17/02/76

PROJETO DE LEI Nº 05/76

ASSUNTO: Lei dua de utilidade pública
a Escolinha Infantil Franciscana

VEREADOR Herval Sampaio

LEI Nº 4666 DE 12/04/76

DIOM Nº 5891 DE 20/04/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 046661976
Projeto: 00051976
Autor: HERVAL SAMPAIO
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HMS/

LEI Nº 4666 DE 12 DE Abril DE 1976.

Considera de utilidade pública a Escolinha Infantil Francisauria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Escolinha Infantil Francisauria, entidade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de Abril de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO
"PÚBLICO"
Em 17 / 02 / 1976

Dirma Dutra
1º SECRETÁRIO

Aprovado em 1a. Discussão
Em 25 / 3 / 1976.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 05 /76

Considera de utilidade pública a Escolinha Infantil Franciauria.

Ao Vereador Pinheiro de Almeida,
Para Apreciar e Parecer
Em 24/3/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Escolinha Infantil Franciauria, entidade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de fevereiro de 1.976.

Vereador Herval Sampaio

Aprovado em 2a. Discussão
Em 26 / 3 / 1976.

PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 26 / 3 / 1976.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- JUSTIFICATIVA -

A Escolinha Infantil Franciauria sita a rua Jaci, nº 864, bairro Jardim Iracema tem por objetivo prestar serviços de educação à infância e à juventude, obedecendo rigorosamente as instruções do Ministério de Educação e Cultura, procurando adotar as mais modernas técnicas pedagógicas.

Com seus Estatutos publicados no Diário Oficial do Estado/ obedece as normas legais estabelecidas e vem ao encontro das necessidades das camadas mais necessitadas, dando-lhes condições de estudo e formação, prestando inestimáveis serviços à coletividade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de fevereiro de 1.976.

Vereador Herval Sampaio

Disponível da Imprensa e Taquigrafia
Em 25/3/1976

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 8/76
AO PROJETO DE LEI Nº 05/76

O vereador Nerval Sampaio apresentou à consideração deste Legislativo o anexo projeto de lei que visa considerar de utilidade pública a Escolinha Infantil Francisania.

A entidade tem por objetivo prestar serviços de educação à infância e à juventude, obedecendo rigorosamente/ às instruções do ministério de Educação e Cultura, procurando adotar as mais modernas técnicas pedagógicas.

A referida proposição está instruida com um exemplar do Diário Oficial, que publica, na íntegra os Estatutos da instituição, como manda a legislação vigente.

Isto posto, considerando a justeza da matéria, somos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de março de 1976.

Lauro Bastos — Presidente
Raimundo [illegible] — Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO —

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 05 /76

APROVADO Em 04/12/76 PRESIDENTE

Considera de utilidade pública a Escolinha Infantil Franciauria.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Escolinha Infantil Franciauria, entidade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de março de 1976.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 381

Fortaleza, 07 de abril de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "**considera de utilidade pública a Escolinha Infatil Franauria**".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

5